

築工程有限公司訂立“獲多利大廈旅遊局擴展及重新安裝設施——18、12及13樓”的承攬執行合同。

二、本批示於公佈翌日起生效。

二零一一年一月二十八日

社會文化司司長 張裕

第 21/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力或其法定任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與澳門大學簽訂“澳門體育場地之調查”服務合同。

二零一一年一月二十九日

社會文化司司長 張裕

第 22/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予體育發展局局長黃有力或其法定任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與晉業拓展工程建設有限公司簽訂嘉模泳池更衣室改善工程合同。

二零一一年二月九日

社會文化司司長 張裕

第 25/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和

poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução da empreitada denominada «Ampliação e remodelação das instalações da Direcção dos Serviços de Turismo no Edifício Hotline — 18.º, 12.º e 13.º andares», a celebrar com a «Sociedade de Construção Civil On Nong, Limitada».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 21/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução de «Investigação de Instalações Desportivas», a celebrar com a Universidade de Macau.

29 de Janeiro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 22/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Instituto do Desporto, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para execução das «Obras de Melhoramento dos Balneários das Piscinas do Carmo», a celebrar com a 晉業拓展工程建設有限公司.

9 de Fevereiro de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 25/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do